



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2025 – 1º SEMESTRE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa6581618f667b>.





APRESENTAÇÃO

O Controle Interno

O Controle Interno do Município de São Bento do Sul busca observar as exigências e ditames previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e a Lei Municipal número 75 de 2001.

Conforme dispõe a referida Lei, o Controle Interno de São Bento do Sul tem como objetivos gerais:

O "Sistema de Controle Interno do Município", formado pelo Departamento de Controle Interno e pelos diversos níveis das Unidades Administrativas, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

O Sistema de Controle Interno abrange a administração direta, indireta e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

O presente relatório apresenta uma análise do – Instituto Municipal dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, abordará os seguintes assuntos:

DIRETORIA EXECUTIVA
BENEFÍCIOS E SEGURADOS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
PRÓ-GESTÃO





DIRETORIA EXECUTIVA

Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul está regulamentado pela Lei Municipal nº 1718 de 24 de novembro de 2006.

GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPRESBS é desempenhada pela Diretoria Executiva, conforme artigo 116 da Lei 1718/2006, que durante o 1º semestre de 2025 teve a seguinte composição:

Diretor-Presidente: Clifford Jelinsky

Diretora Administrativa: Roberta Linzmeier

Diretora Financeira: Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa

BENEFÍCIOS E SEGURADOS

O Departamento de Controle Interno do Município de São Bento do Sul, criado através da Lei nº 75 de 29 de junho de 2001, tendo como atribuições assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, efetuou a análise dos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão concedidos pelo IPRESBS no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, quanto ao atendimento das exigências legais previstos na legislação vigente, conforme tabela abaixo:





PERÍODO 01/01/2025 A 30/06/2025	
PENSÃO	ELVIRA KIEM
APOSENTADORIA	OLDEMAR DUVOISIN JUNIOR
PENSÃO	OLEGARIO SLUMINS
APOSENTADORIA	VALDEMIRO JANTSCH
APOSENTADORIA	IDALINA CARVALHO.
APOSENTADORIA	ANA MARCIA MOROSCKO ROHRBACHER
APOSENTADORIA	ANTONIO FAGUNDES
APOSENTADORIA	DORITA BUENO DE OLIVEIRA ANDRADE
APOSENTADORIA	IZABEL DE FATIMA MARTINS DE SOUZA
APOSENTADORIA	SANDRA JELINSKY
APOSENTADORIA	SIBELE SCHROEDER BAULE
REVISÃO DE APOSENTADORIA	SILVIA LOBEMEYER POLLUM
APOSENTADORIA	JANE BECKERT OLSEN
APOSENTADORIA	MARCIA REGINA INNOCENTE
APOSENTADORIA	IVONETE MARIA DE MORAES DENKER
APOSENTADORIA	HELENA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS
APOSENTADORIA	CLEUSENIR CORDEIRO MACHADO





APOSENTADORIA	JOSEANE NOSSOL BIERNAZKI
APOSENTADORIA	SEDINEI PADILHA
APOSENTADORIA	SIDERLENE NENEVE
APOSENTADORIA	VERA LUCIA ENGEL
APOSENTADORIA	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA
APOSENTADORIA	LUIZ LINDECIR PESENTI
PENSÃO	MARILENE PEREIRA
APOSENTADORIA	ORIANE KAESEMODEL OESTREICH
APOSENTADORIA	MARIA GORETI MEISTER
APOSENTADORIA	MARIA SALETE CHAPIEWSKI
APOSENTADORIA	JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA
APOSENTADORIA	GERMANO URBAINSKI
APOSENTADORIA	SUSANA ANDREA DAL BO HUEBNER
APOSENTADORIA	SALETE FRANCA BUTHEVITZ
APOSENTADORIA	ANDREA APARECIDA CIELUSINSKI BAIER
APOSENTADORIA	ALEXANDRE CIELUSINSKI

As análises do Departamento de Controle Interno foram realizadas observando o regramento estabelecido pela Constituição Federal, legislação do Ministério da Previdência Social, legislação do município, especialmente a Lei nº 1718/2006 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.





A normatização sobre os procedimentos a serem observados quanto à organização da documentação que compõem os processos de concessão de aposentadorias e pensões estão previstos na Instrução Normativa N.TC.11/2011 do TCE/SC.

A controladoria interna analisou os processos, verificando que consta o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de concessão de benefícios.

Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas informados no calendário do site do Instituto.

FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

Contabilidade e Finanças

As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica.

São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores é publicado no site no Instituto bimestralmente.

Arrecadação

A controladoria interna analisou os processos, verificando que consta o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de arrecadação.

Até o último semestre verificado, não se encontram pendências do Ente Municipal frente ao Instituto em relação aos repasses de recursos legalmente previstos.

Investimentos





O comitê de investimentos se pauta na Resolução nº 4963 de 25 de novembro de 2021 e tem como principal função, no que se refere à governança corporativa, buscar melhores práticas, com ética e transparência na gestão dos recursos públicos e previdenciários.

A sua atuação obedecerá às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Ministério da Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle, além de assessorar o Conselho Deliberativo nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do IPRESBS, participando do processo decisório de acordo com as alçadas definidas na Política Anual de Investimentos.

Os relatórios mensais de investimentos encontram-se disponíveis no site do Instituto e estão atualizados até o mês de julho de 2025.

PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS foi criado para incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e a conferir mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

De acordo com o manual 3.6 do Pró-Gestão, é necessário que o Controle Interno registre em seu relatório a situação de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o resultado do acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas na certificação. Abaixo, segue um Relatório Diagnóstico:

Controles Internos

REQUISITO	PARECER C.I.
3.1.1 Mapeamento das Atividades	Conforme
3.1.2 Manualização das Atividades	Conforme
3.1.3 Certificação Dirigentes e	Conforme





membros dos Conselhos	
3.1.4 Estrutura do Controle Interno	Conforme, com recomendação de atualização de novo controlador no site do instituto
3.1.5 Política da Segurança da Informação	Conforme
3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais	Conforme

Governança Corporativa

REQUISITO	PARECER C.I.
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Conforme
3.2.2 Planejamento	Conforme
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	Conforme
3.2.4 Código de Ética	Conforme
3.2.5 Política Prev. Saúde e Seg. do Servidor / Rev. Apos.	Conforme
3.2.6 Política de Investimentos	Conforme
3.2.7 Comitê de Investimentos	Conforme
3.2.8 Transparência	Conforme com





	ressalva: No item 2.8 falta a relação de entidades credenciadas para investimentos atualizada
3.2.9 Definição de Limites de Alçada	Conforme
3.2.10 Segregação das Atividades	Conforme
3.2.11 Ouvidoria	Conforme com recomendação: incluir o link de acesso https://ipresbs.sc.gov.br/ouvidoria/ na página correspondente aos documentos do pré-gestão
3.2.12 Diretoria Executiva	Conforme
3.2.13 Conselho Fiscal	Conforme
3.2.14 Conselho Deliberativo	Conforme com ressalva: está faltando atualizar os membros que se desligaram do município
3.2.15 Mandato, Recondução e Representação	Conforme
3.2.16 Gestão de Pessoas	Conforme





Educação Previdenciária

REQUISITO	PARECER C.I.
3.3.1 Plano de Ação de Capacitação	Conforme
3.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Conforme com recomendação: atualizar no site as ações de 2024, 2023, 2022

Assim, concluímos pela regularidade **parcial** no 1º semestre de 2025 dos procedimentos realizados e que devem ser sanados pelas Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2025

Adm^a Rosane Fiedler
Administradora (CRA-SC nº 11.308)
Responsável pelo Departamento de Controle Interno

